



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, estabelecida na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815 - 04º, 6º e 7º andares, Pinheiros/São Paulo, CEP: 05425-905, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP e a Senhora **VANESSA CONTE DE LIMA**, brasileira, casada, diretora comercial, domiciliada em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Doc. SEI/GDF nº [139217849](#) p.24), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [185045523](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [182996727](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [183748117](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183758447](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00030495/2020-13](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 001/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [53839869](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **02 (dois) meses**, passando o seu término de **10/11/2025** para **10/01/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 4.637.990,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [183839127](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04052**, datada de: **17/10/2025**, no valor

de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000, (Doc. SEI/GDF nº: [184838647](#))

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

TICKET SERVIÇOS S.A

CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN

VANESSA CONTE DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conte de Lima, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 04/11/2025, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/11/2025, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184785727** código CRC= **E8CA83C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030495/2020-13

Doc. SEI/GDF 184785727

Criado por [jose.freire](#), versão 7 por [marcos.conceicao](#) em 29/10/2025 15:42:16.